**LS ENERGIA GD I S.A.**

CNPJ/ME nº 34.808.424/0001-07

NIRE 17300009032

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local**. Realizada no dia 10 de maio, às 9h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), coordenada pela LS Energia GD I S.A. (“**Companhia**”), com sede na Fazenda Samambaia, lotes 32, 33 e 43 do loteamento mearim, localizado s/n, lote a 5km sentido Miracema, a Miranorte, canteiro I (“**Assembleia**”).
2. **Convocação**. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A.” (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Companhia**”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A*.”, conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").
3. **Presença**. Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão (“**Debenturistas**”). Presentes ainda: (i) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); (ii) representantes da Companhia e (iii) representantes dos Garantidores.
4. **Mesa**. Presidente: Matheus Gomes Faria, indicado pelos Debenturistas; Secretário: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo.
5. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre (i) o não atendimento ao Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (“ICSD”), (ii) mediante a aprovação do item (i) acima, autorizar a alteração da Cláusula 7.1.27 da Escritura de Emissão e (iii) Aprovar a alteração de titularidade da conta vinculada da Companhia do Banco Arbi para a Caixa Econômica Federal, nos termos da Cessão Fiduciária.

1. **Deliberações**.Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação tomaram as seguintes deliberações:
   1. Aprovar que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
   2. Aprovar a autorizaçãopara a alteração da data da primeira medição do Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (“ICSD”), para ser realizada a partir de 30 de junho de 2022.
   3. Em conformidade com a aprovação do item 6.2 acima, autorizar a alteração da Cláusula 7.1.27 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:
      1. ***“7.1.27*** *a partir da primeira medição do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”), que deverá ser realizada a partir de 30 de junho de 2022, bem como a cada 3 (três) meses após a primeira medição, até a Data de Vencimento, atingir o ICSD de no mínimo 1,30x (um inteiro e trinta centésimos), com base nas informações trimestrais financeiras consolidadas da LC Energia Holding com as SPEs, observada a Cláusula 7.1.1(b), conforme método de cálculo descrito no Anexo III à presente Escritura de Emissão (“Índice**Financeiro”)”*
   4. Autorizar a alteração de titularidade da conta vinculada da Companhia do Banco Arbi para a Caixa Econômica Federal, nos termos da Cessão Fiduciária.
   5. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, mas não se limitando à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Miracema do Tocantins, 10 de maio de 2022.

[Assinatura eletrônica]

**PÁGINA 1 DE 6 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022**

Mesa:

**MATHEUS GOMES FARIA**

Presidente

**LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO**

Secretário

**PÁGINA 2 DE 6 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022**

**LS ENERGIA GD I S.A**

**Emissora**

**Roberto Bocchino Ferrari**

CPF: 177.831.188-10

RG: 12.732.824-5

**Nilton Bertuchi**

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

**PÁGINA 3 DE 6 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022**

**LS ENERGIA GD II S.A  
LS ENERGIA GD III S.A  
LS ENERGIA GD IV S.A  
LS ENERGIA GD V S.A  
LC ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A.**

**GARANTIDORES**

**Roberto Bocchino Ferrari**

CPF: 177.831.188-10

RG: 12.732.824-5

**Nilton Bertuchi**

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

**PÁGINA 5 DE 6 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022**

**G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS  
CNPJ: 26.648.770/0001-39**

*Investidor*

**Eduardo Weiskopf**

CPF: 085.844.207-89

**PÁGINA 6 DE 6 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022**

**EXES CREDITO DIRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS  
CNPJ: 35.448.908/0001-47**

*Investidor*

**Bruno Alexandre Licarião Rocha**

CPF: 278.107.688-08